

Município: 3116209 - Chiador	Prefeito(a) Municipal: ITIBERE RODRIGUES DOS SANTOS	Data e Hora de Geração: 25/11/2024 09:04:55
Número do Processo: 1147956	Exercício: 2022	Tipo de Análise: Análise Inicial

5.1 - DEMONSTRATIVO DOS GASTOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ART.198, §2º, III DA CR/88, LC 141/2012 E IN 05/2012)

FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO/ PROGRAMA				
Descrição	Valor Pago	Restos a Pagar Não Processados	Restos a Pagar Processados	Total
122 - Administração Geral				
0003 - MODERNIZA CHIADOR	2.290.846,11	16.700,57	125.220,32	2.432.767,00
Sub Total:	2.290.846,11	16.700,57	125.220,32	2.432.767,00
301 - Atenção Básica				
0015 - CHIADOR SAUDÁVEL	1.532.350,11	48.073,68	115.065,01	1.695.488,80
Sub Total:	1.532.350,11	48.073,68	115.065,01	1.695.488,80
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
0015 - CHIADOR SAUDÁVEL	910.786,49	61.792,40	12.040,00	984.618,89
Sub Total:	910.786,49	61.792,40	12.040,00	984.618,89
304 - Vigilância Sanitária				
0015 - CHIADOR SAUDÁVEL	165.736,44	0,00	14.529,89	180.266,33
Sub Total:	165.736,44	0,00	14.529,89	180.266,33
OUTRAS SUBFUNÇÕES / GLOSAS				
Descrição	Valor Pago	Restos a Pagar Não Processados	Restos a Pagar Processados	Total
GLOSA				
Despesas com históricos de aplicação genérica	-645.205,14	-2.814,00	-23.470,49	-671.489,63
Sub Total:	(645.205,14)	(2.814,00)	(23.470,49)	(671.489,63)
10 - Total Saúde:	4.254.514,01	123.752,65	243.384,73	4.621.651,39

RESUMO	
Descrição	Valor
Valor Pago (A)	4.254.514,01
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (B)	367.137,38
Subtotal (C = A + B)	4.621.651,39
Disponibilidade Bruta de Caixa (D)	0,00
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (E)	0,00
Disponibilidade de Caixa para fins de inscrição em Restos a Pagar (F = D - E)*	0,00
Disponibilidade de Caixa Comprometida com Restos a Pagar não Computados na Aplicação (G)	0,00
Restos a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (H = B - F + G)*	367.137,38
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (I)	0,00
TOTAL APLICADO (J = C - H + I):	4.254.514,01

EXERCÍCIO ATUAL		
Descrição	Percentual	Valor

Total das Receitas (Art. 198, § 2º, III da CR/88, LC 141/2012)	-	21.955.354,61
K - Aplicação Devida (art. 7º da LC nº 141/2012)	15,00	3.293.303,19
Valor da Aplicação	19,38	4.254.514,01
L - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional (L = J - k)		961.210,82

Conclusão

Item Regular

Foi aplicado o percentual de 19,38 % da Receita Base de Cálculo nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, obedecendo o mínimo exigido no art. 198 §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012.

Considerações

1- Para pagamento das despesas com recursos próprios, constatou-se que foram utilizados recursos movimentados por meio das contas bancárias n. 42691-1 - FMS, 45326-9 - Material permanente da Vig. em Saúde, 73031-9 FPM. Ressalta-se que esses pagamentos foram considerados como aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), uma vez que denotam tratar-se de contas representativas de recursos pertinentes à Receita Base de Cálculo (RBC) e/ou tenham recebido transferências dessas contas.

2- Foram considerados como Disponibilidade Bruta de Caixa, para fins de Restos a Pagar inscritos com Disponibilidade de Caixa, os saldos da fonte 02 (ASPS) das contas bancárias conforme demonstrativo Saldo Final da Fonte Limitado à Conta Bancária anexo a PCA. Ressalta-se que para fins de cômputo da disponibilidade de caixa para a cobertura de Restos a Pagar, o saldo total negativo é considerado zero.

3- A partir da análise das despesas com recursos próprios com ASPS foi glosado o valor de R\$671.489,63. Conforme relatório de empenhos anexo à PCA, não está evidenciado que as despesas realizadas foram destinadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, nos termos do art. 2º, da LC n. 141/2013.

4- Ressalta-se que os restos a pagar de 2021, pagos em 2022, foram considerados na apuração do exercício de 2021, uma vez que foram inscritos com disponibilidade de caixa

Recomendações

As despesas a serem computadas na aplicação mínima de 15% das receitas de impostos em ações e serviços públicos de saúde (ASPS), a partir do exercício de 2023, devem ser empenhadas e pagas utilizando somente a fonte de recurso 1.500.000 e no empenho deve constar o código de acompanhamento da execução orçamentária (CO) 1002, conforme Comunicado Sicom nº 16/2022. Ademais, a movimentação dos recursos correspondentes deve ser feita em conta corrente bancária específica, sendo identificados e escriturados de forma individualizada, conforme parâmetros utilizados no Sicom estabelecidos na INTC n. 05/2011, alterada pela INTC 15/2011 e Comunicado Sicom n. 35/2014, como também de forma atender a Consulta n. 1088810, ao disposto na Lei n. 8080/1990, LC n. 141/2012 c/c os arts. 2º, §§ 1º e 2º e 8º, da INTC n. 19/2008.